

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 79ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE; VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr. Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr. Ministro convocado, Dr. Waldemar Torres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos

HABEAS-CORPUS.

- 28 482 - São Paulo. Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Paciente: Almiro Oliveira Sales, 2º Ten.R/2, alegando ter sido denunciado perante a 1ª Auditoria da 2ª R.M., incurso nos arts. 232 e 240, comb. com o § 2º do art 66 e aplicação do art 35, tudo do CPM, pede a concessão da ordem para ser excluído da denuncia. Impetrante: Nairo Villanova Madeira, - adv. - Negaram a Ordem, contra os votos dos Exmos. Srs Mins Dr Romeiro Neto, Relator e Gen ExPery Bevilaqua que concediam a Ordem. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 28 521 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Paciente: Nelson de Souza, alegando coação ilegal por parte da 2ª Aud. de Aeronautica que decretou sua prisão preventiva em 30 de junho do corrente, após 50 dias de prisão, pede a concessão da Ordem para ser declarado nulo o decreto de prisão preventiva e por excesso de prazo, para ser posto em liberdade. Impetrante: Paulo Goldrajch. - Homologada a desistência.
- 28 546 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex. Lima Brayner. Pacientes: Adelson Bartels e Gerson Brugger, alegando que se encontram ilegalmente presos a disposição da Aud/4ª RM, como incursos no art. 13 da Lei 1802, comb com o art 11, b da Lei Delegada nº 4 e art 3º do Decreto-Lei nº 2, pedem a concessão da ordem para serem postos em liberdade e o trancamento da ação penal, por falta de justa causa. Impetrante: Jefferson Daibert, adv. - Unanimemente concederam a Ordem para que seja excluído da denúncia Gerson Brugger e prosseguir no feito, contra Adelson Bartels, o qual deverá responder sôlto. (Usou da palavra o adv. Arlindo Daibert Filho). O Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilaqua ressal-

(Cont. da ata da 79ª Sess., EM 14 DE SETEMBRO DE 1966)

tou haver sido vencido na Preliminar de inconstitucionalidade do Dec.Lei nº 2/66.

- 28 551 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Paciente: Artagnan Rodrigues, alegando ter sido denunciado perante a 2ª Aud/1ª RM, ilegalmente, pede a concessão da ordem para ser excluído da Denúncia e o trancamento da ação penal. Impetrante: Manoel Furtado Gama, adv - Unanimemente negaram a Ordem. (Usaram da palavra o adv Manoel Furtado Gama e o Exmo Sr Dr Procurador-Geral da J.M.).-
- 28 541 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Tenente - Brigadeiro Corrêa de Mello. Paciente: Ernesto Villardo, alegando constrangimento ilegal, face a processo a que responde perante a 2ª Aud/1ª RM., como incurso no art 11, letra A, da Lei Delegada n. 4, com as sanções do art 13 da Lei 1802, sem justa causa, pede a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal. Impetrante: A. Evaristo de Moraes Filho, adv. - Unanimemente concederam a Ordem para que seja trancado o processo. O Exmo Sr Min GenEx. Pery Bevilaqua ressaltou haver sido vencido na Preliminar de inconstitucionalidade do Dec.Lei n. 2.
- 28 530 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terza Ururahy. Paciente: Antonio Calaga Figueiredo, alegando ter sido prêso em 15 de março pelo Delegado de Vigilância e Capturas de S.Paulo, a pedido do Dr. Auditor da 9ª RM, pede a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade. Impetrante: Luiz Dias Ribeiro, adv. - Prejudicado por estar o paciente em liberdade.
- 28 540 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Major-Brigadeiro Grün Moss. Pacientes: Antonio Vieira do Couto, Sante Conte e Remo Forli, alegando estarem com prisão preventiva, ilegalmente, decretada pela 2ª Aud/2ª RM, com fundamento no art 43, § 5º da Lei nº 1802/53, pedem a concessão da ordem para que seja aquela prisão revogada. Impetrante: Mario de Paes Simas, adv. - Concederam a ordem, contra o voto do Exmo Sr Min Maj. Brig. Grün Moss, Relator. (Usou da palavra o adv Mario Simas)
- 28 542 - Rio de Janeiro. Relator: O Exmo Sr Ministro Almesq Saldanha da Gama. Paciente: Joaquim Tavares de Oliveira Moraes, alegando que se encontra prêso e recolhido ao Presídio Geral do Est. do Rio de Janeiro, desde 11 do corrente, a disposição da 3ª Auditoria da 1ª RM., como incurso no art 11, letra F, da Lei Delegada n. 4, sujeito as sanções do art 13 da Lei 1802, por força do Dec.Lei n. 2, pede a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade com o trancamento da ação penal. Impetrante: Constantino Gonçalves Moreira Leite, adv. - Unanimemente concederam a Ordem para anular o flagrante e colocar o paciente em liberdade, com trancamento do processo. (Usou da palavra o adv. Constantino Moreira Leite).
- 28 544 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Paciente: Abzai da Silva Alves, cabo do

(Cont. da Ata da 79ª Sess., EM 14 DE SETEMBRO DE 1966)

Exército, alegando que se encontra prêso, ilegalmente, desde 9 de maio do corrente, sem culpa formada, pede a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade. Impetrantes: David Malta Nascimento e Alzira Horácio de Souza. Concederam a Ordem para ser pôsto em liberdade por excesso de prazo, unanimemente.

- 28 534 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Paciente: Belmiro Siqueira da Silva, alegando ter sido prêso no dia 19 de julho último e recolhido a Divisão de Polícia Política e Social, como incurso no art 22 da Lei 1802, pede a concessão da ordem para ser pôsto em liberdade, por falta de justa causa e excesso de prazo. Impetrante: Fernando Pereira Falcão, adv. - Unanimemente concederam a ordem por excesso de prazo, para que respondia ao processo em liberdade.
- 28 547 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Paciente: Clovis Leal Santos, alegando cerceamento ilegal de sua liberdade por parte do Auditor da 1ª Aud/3ª RM., que determinou sua prisão, pede a concessão da ordem para que seja cancelada aquela prisão e a extinção da punibilidade, pela prescrição. Impetrante: Luiz Armando Dariano. Unanimemente negaram a ordem por não estar caracterizada a prescrição.
- 28 430 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Paciente: Augusto Cirilo da Silva Filho alegando ter sido prêso a 28.10.64, ilegalmente, por ordem do Juiz de Direito de Jaboatão e autoridades do IV Exército, impetrou HC ao STF a fim de lhe serem devolvidas as garantias Constitucionais. O STF não tomou conhecimento do pedido, determinando a remessa dos autos a este Tribunal. Impetrante: O paciente. - Julgado prejudicado.
- 28 500 - Mato Grosso. Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq. Figueiredo Costa. Paciente: Manoel Julio Mandelik, alegando estar prêso, sofrendo coação ilegal por parte da Aud/9ª RM, pede a concessão da ordem, por excesso de prazo, para ser pôsto em liberdade, sem prejuízo da competente ação penal. Impetrante: Josephino Ujacow. - Unanimemente concederam a ordem por excesso de prazo, sem prejuízo do processo. (Usou da palavra o Dr Josephino Ujacow.
- 28 533 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Lima Brayner. Paciente: Alexandrino de Oliveira Filho, alegando não ter o CPJ da 2ª Aud/Acr., conhecido a exceção de incompetência arguida, no pro

(Cont. da ata da 79ª Sess., EM 14 DE SETEMBRO DE 1966).

cesso a que responde naquele juízo, pede a concessão da ordem a fim de ser acolhida a exceção de incompetência da J.M., com a remessa do processo a J.C.-Impetrante: Antonio Carlos Freire da Fonseca, adv. - Unanimemente negaram a ordem.

A Sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:-

APELAÇÕES:

34 289(RC/PB) - 35 541(LB/RN) - 35 540(PB/AC) - 35 543(WT/CM)
35 557(LB/MR) - 35 530(LB/RC) - 35 528(MR/GM) - 35 545(RC/GM)
35 568(RC/AP) - 35 561(CM/MR).

PETIÇÃO: 200(SG) - Com vista ao Exmo Sr Min Gen Ex Pery Bevilacqua.

RECURSO CRIMINAL: 4 213(RN)

HABEAS-CORPUS

28 467(AC) - 28 539(FC) - 28 545(MR) - 28 527(GM) - 28 543(TU)
28 553(GM) - 28 557(WT) - 28 554(CM) - 28 504(TU) -

